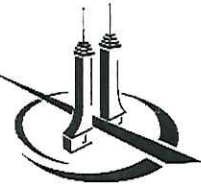




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 51/2022/GAPRE

Uruguaiana, 23 de Março de 2022.

Ofício - 30/2022

**A Sua Excelência o Senhor
Ver. Paulo Roberto Inda Kleinubing
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA**

Assunto: Encaminha.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar as Comunicações Internas, em resposta as indicações e solicitações dos vereadores, conforme consta na relação, a qual apresenta o esclarecimento através dos documentos em anexos.

C.I nº 58/2022/SECAD - Requerimento nº 22/2022 - Vereador José Clemente da Silva
C.I nº 108/2022/COPAT- SECAD - Requerimento nº 06/2022 - Vereador Marcelo Lemos
C.I nº 644-/2022/SETOR DE COMPRAS/SECAD - Ofício nº 37/2022/OLEG

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello
Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SECAD)

CI nº 058/2022

Data: 15/03/2022

De: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à CI 52/2022 da SEGOV que refere ao Ofício 42/2022/DLEG da Câmara Municipal de Uruguaiana, informamos que não é solicitada nos editais de Chamamento Público do Município, baseados na Lei 13.019/2014, apresentação de Título de Utilidade Pública pelas entidades participantes. Por oportuno, informo ainda que os editais do Município estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Uruguaiana para consulta.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente;

Maria Lúcia Dora Velo
Secretária Adjunta de Administração



Prefeitura Municipal de Uruguaiana
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Patrimônio



C.I. Nº 108/2022-COPAT-SECAD

Uruguaiana, 4 de março de 2022.

DE: COPAT

PARA: SECAD / GABINETE

ASSUNTO: Faz informação

Senhor Secretário:

Ao cumprimentar-lhe respeitosamente, em resposta ao vosso despacho na CI Nº 16/2022 da Secretaria Municipal de Governo, vimos informar que foi feita a vistoria solicitada pelos membros da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 160/2011: César Silveira e Carlos Prudêncio, onde se verificou que as residências situadas na rua Íris Valls, nºs 4482 e 4516, estão utilizando o mesmo ramal de esgoto, localizado na via pública.

Sem mais, subscrevemo-nos.


Carlos Prudêncio
Membro da Comissão


César Silveira
Membro da Comissão

A SEGOV.
11/03/22


Maria Lucia Dora Velo
Secretária Adjunta de
Administração

GABINETE - SECAD
Recebido em
09.03/22